

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE – SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**  
**CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL - CMID**

**TERMO DE ENTREGA E DA POLÍTICA DE USO DO CHROMEBOOK PARA O PROFESSOR**

**I - DO RECEBIMENTO DO CHROMEBOOK PELO PROFESSOR**

1.1. Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_ sou professor da unidade escolar \_\_\_\_\_, **CONFIRMO** o recebimento de **1 (um) chromebook** e estou **CIENTE** e de **ACORDO** com o conteúdo presente neste **TERMO**.

**II - OBJETIVO PRINCIPAL:**

2.1. O chromebook será usado com a finalidade de auxiliar o professor da unidade escolar nas atividades profissionais e na mediação das ações didático-pedagógicas desenvolvidas dentro e fora do espaço físico da unidade escolar.

**III - POLÍTICA DE USO:**

3.1. O professor ao receber o chromebook, pela primeira vez, receberá um *login* e senha de acesso ao chromebook. O *login* e a senha de acesso é de uso exclusivo do titular e de sua inteira responsabilidade. É proibido compartilhar o *login* e a senha com terceiros.

3.2. O professor ao receber seu chromebook poderá usá-lo dentro e fora da unidade escolar.

3.3. Ao final do ano letivo, ou após o encerramento do contrato de trabalho, ou no gozo de licença da unidade escolar, o professor deverá devolver o chromebook em perfeito estado de funcionamento à direção da unidade, na qual recebeu o equipamento, e solicitar à direção a baixa na **Planilha de Controle de Devolução**.

3.4. O chromebook usado pelo professor para ter acesso à internet, via rede da unidade escolar, deverá seguir as normas estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); pela Política de Gerenciamento da Internet da SEME e pelo Termo de Uso e a Política de Privacidade de Acesso à Internet da SEME disponível no site<sup>1</sup>.

3.5. O professor deverá tomar todo cuidado possível quando estiver usando o chromebook. **Não é permitido comer ou beber enquanto estiver usando o chromebook.**

3.6. O professor ao constatar qualquer problema de funcionamento no chromebook deverá, imediatamente, relatar por escrito à direção o ocorrido para que seja acionado as garantias junto a empresa fornecedora do produto.

3.7. Caso o problema no chromebook tenha ocorrido por descuido ou descumprimento das orientações de segurança estabelecidas pelo fabricante e por este **TERMO**, o professor arcará com os custos do conserto ou reposição do chromebook.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor

Brusque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

<sup>1</sup> URL: <https://normativas.brusque.sc.gov.br/termousopoliticaprivacidade.html>